



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 101

Permite o uso de bem móvel, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO o que lhe facultou o § 3º, do art. 115,
da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela GUARDA MIRIM DE UMUARAMA, localizada à Av. Portugal, 5550, nesta cidade de Umuarama-PR, de uma máquina de pesponto esquerda, usada, marca ELGIN, modelo ED 10, chapa patrimonial nº 4.213.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

3

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

IN FIM

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2034 de 17/07/86
Amado Silva
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS